



Estado de Sergipe
Município de Estância

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 98/2021, de autoria do Vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 23/02/2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 28 / 03 / 2022

Estância, 28 de Março de 2022.

LEI Nº 2.241

DE 28 DE Março DE 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Declara a música “Samba de Côco”
como patrimônio imaterial do
município de Estância-Se.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Estância, a música “Samba de Côco,” da Senhora Raimunda Andreлина de Jesus.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 28 de Março de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143